

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Sr. **Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, no uso das atribuições do seu cargo que lhe confere o Estatuto Social do CIM-AMFRI, faz saber a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em regime de excepcionalidade, para a contratação de pessoal para atuar junto à administração do Consórcio, em especial para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, para o desempenho das atividades inerentes à profissão e contidas neste edital que regula o presente procedimento.

O presente edital tem por objetivo a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público para ocupar 01 (uma) vaga de **CONTROLADOR INTERNO**. A referida admissão está em conformidade com o Estatuto Social do CIM-AMFRI e demais legislações aplicáveis.

Considerando a vacância ao cargo e a necessidade do preenchimento da vaga conforme preceitua o artigo 73, I do Estatuto Social que autoriza o preenchimento de emprego público vago por tempo determinado, até o seu provimento por meio de concurso, apresenta-se as condições do presente edital.

1 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

1.1 - LOCAL: Sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC.

1.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho à 24 de julho de 2023, das 08h às 12h, pessoalmente ou por meio de procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

1.3 – Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se antes da inscrição, se preenche os requisitos exigidos no presente edital.

1.4 – Ficam abertas, no período descrito, as inscrições para os interessados ao cargo de Controlador Interno, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais;

- c) Apresentar atestado de antecedentes criminais
- d) Certificado de alistamento militar (para sexo masculino)
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Cumprir as exigências quanto à formação profissional para a vaga e demais disposições deste edital.

2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 - O(A) candidato(a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação legal exigida para o cargo.

2.2 – A área de atuação e a habilitação exigida, estão assim estabelecidas:

2.2.1. Área de atuação: **CONTROLADORIA**

2.2.2. Cargo: **CONTROLADOR INTERNO**

2.2.3. Número de vagas: **01 (uma).**

2.2.4. Descrição das atribuições:

Realizar o controle e avaliação das ações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI por intermédio da fiscalização e conferência contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Acompanhar os procedimentos do CIM-AMFRI e alertar os agentes administrativos sobre eventual descumprimento da legislação e riscos, visando prevenir e evitar possíveis falhas e práticas que possam penalizar o Consórcio.

Normatizar rotinas administrativas e processos que integram o sistema de informações para o controle interno. Elaborar e executar o Plano Anual de atividades da Controladoria.

Analisar e emitir parecer sobre Programas firmados entre o CIM-AMFRI e as Prefeituras.

Analisar e emitir parecer sobre prestações de contas de programas e aditamentos, editais, minutas de contratos e seus respectivos termos aditivos.

Acompanhar a execução orçamentária e financeira, emitir parecer ao termino do exercício ou execução dos programas.

Analisar a legalidade e proferir a instrução processual das despesas em casos de inexigibilidade das licitações;

Acompanhar a execução das metas e programas do consórcio e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado e da União, fornecendo informações sempre que requisitadas;

Identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade através do monitoramento constante de riscos, efetividade operacional e eficiência, reforçando a segurança dos registros contábeis conforme as normas e leis aplicáveis ao Consórcio Público;

Zelar pelo constante cumprimento dos quesitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2.2.5 - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

2.2.6 - Período de atuação: Das 08h às 12h.

2.2.7. - Local de trabalho: sede do CIM-AMFRI.

2.2.8 – Remuneração: R\$ 4.826,06 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação em curso de nível superior em bacharel Ciências Contábeis, Direito Administração, Economia ou Gestão Pública.

3.1 – Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição em anexo, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e nome do cargo pretendido. Os documentos originais deverão vir acompanhados para conferência e validação das cópias apresentadas ou autenticados por cartório, após a conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato. O Consórcio não fará cópia de documentos.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do(a) candidato(a) à vaga ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- a)** Comprovante de atuação na área pública no cargo de controlador: 1,00 (um) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);
- b)** Comprovante de experiência na área pública no âmbito administrativo nas funções de contador, assessor contábil, procurador, assessor jurídico, gerente administrativo, assessor administrativo, cargos de direção/chefia e afins: 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias) ou proporcional 1/12 avos por mês completo (30 dias);

c) Diploma de Pós-graduação em área correlata a administração pública: 1,00 (um) ponto por diploma;

4.2 - O(A) candidato(a) será considerado classificado se obtiver o mínimo de 1,00 (um) ponto no requisito experiência (4.1.a e/ou 4.1.b);

5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:

a) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 10 (dez) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de Tempo de Serviço em Órgão Público na função de Controlador emitido pelo órgão de origem ou cópia da carteira de trabalho com respectiva contratação na função administrativa. Para contagem de tempo de serviço desempenhado na profissão, será considerado como data fim 11/07/2023.

b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

5.1 - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate, um por vez, até desempate:

- a) Maior tempo de Experiência na área pública no setor de controladoria;
- b) Maior tempo de Experiência na área privada no setor de controladoria;
- c) Com maior pontuação em cursos de Pós Graduação;
- d) Com maior idade;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

6.1 - O candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital, receberá um protocolo de inscrição;

6.2 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados;

6.3. Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site <https://www.cim-amfri.sc.gov.br>. Não será informado a classificação por telefone.

6.4 – A chamada do candidato selecionado obedecerá à ordem de classificação.

6.5 - O candidato selecionado que, chamado a se apresentar na sede do Consórcio para contratação via publicação no site, não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, será desclassificado, passando automaticamente para o próximo classificado, reiniciando o

chamamento via site, com novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim subsequente até a efetiva contratação.

6.6 - O candidato terá prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos classificados, para recorrer ou pedir reconsideração junto a Sede do CIM-AMFRI, mediante ofício de solicitação que será submetido à apreciação no prazo de dois dias úteis.

6.7 - O candidato contratado para a função cumprirá jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, conforme discriminado no edital e será contratado por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

6.8 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do(a) candidato(a), das normas constante neste edital;

6.9 - O presente processo seletivo é validado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de comprovada necessidade.

6.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo nomeados por ato do Diretor Executivo.

6.11 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 11 de julho de 2023.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo – CIM-AMFRI